



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0451/2024

“Declara de utilidade pública o Instituto Brigada do Reino, de Itajaí e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Antídio Lunelli

Relator: Deputado Lucas Neves

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0451/2024, de autoria do Deputado Antídio Lunelli, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Instituto Brigada do Reino, de Itajaí, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 9 de outubro de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado Pepê Collaço, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Na sequência, aportou a proposta nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 80, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Dessa forma, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido ao Instituto Brigada do Reino, de Itajaí, atende ao interesse público, uma vez que a entidade, conforme se depreende dos autos, tem por objetivos, entre outros, o desenvolvimento de atividades voltadas às causas pertinentes às áreas sociais e de educação no Município de Itajaí e região, a formação dos jovens na área da informática e a garantia de acesso da comunidade à cultura, assegurando participação, cooperação, solidariedade, interação e assistência social, como direito dos cidadãos, tendo em vista a construção de valores de cidadania e de inclusão social.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 80, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, voto no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0451/2024** à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala da Comissão,

Deputado Lucas Neves
Relator